

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90006/2026

## CONTRATANTE (UASG)

928561

## OBJETO

Aquisição de materiais institucionais personalizados destinados à realização de campanhas institucionais promovidas pela Niterói Prev

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.270,00

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 10/07/2026

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 16h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

**NÃO**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO.....                                                               | 3  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....                                 | 10 |
| 3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 12 |    |
| 4. DA FASE DE LANCES.....                                                       | 14 |
| 5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....                        | 15 |
| 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                 | 17 |
| 7. DA CONTRATAÇÃO .....                                                         | 19 |
| 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                | 19 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                  | 22 |

**Autarquia Gestora Da Previdência Social Do Município De Niterói**

**NITERÓI PREV**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026**

Processo Administrativo nº 9900033879/2026

Torna-se público que a **Autarquia Gestora Da Previdência Social Do Município De Niterói - NITERÓI PREV**, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua da Conceição nº 195 Centro de Niterói - RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 14.730/2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 10/07/2026

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 16:00

**Link:** <http://www.comprasnet.gov.br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

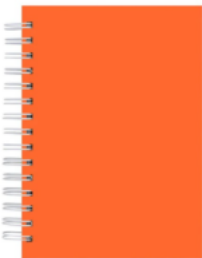
**E-mail:** [compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br](mailto:compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de materiais institucionais personalizados destinados à realização de campanhas institucionais promovidas pela Niterói Prev, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                        | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------|----------------|--------------|
| 1    | Planner Financeiro Personalizado, encadernado em espiral - Cor: laranja - Folha B5: 17,6 x 25 cm - 100 folhas - Personalizado com arte. Deverá possuir páginas internas destinadas à | 624591 | UND               | 170   | R\$ 39,1850    | R\$ 6.661,45 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |     |             |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|--------------|
|   | <p>organização e controle financeiro pessoal, contendo campos para dados pessoais, calendário anual, planejamento financeiro anual e mensal, controle de receitas e despesas, controle de gastos fixos e variáveis, controle de cartão de crédito, acompanhamento de metas financeiras, planejamento de economia, balanço financeiro mensal, espaço para anotações e calendário resumido do ano subsequente.</p>  |        |     |     |             |              |
| 2 | Caneca para novos aposentados, material de porcelana, cor branca e volume mínimo de 300 ml e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 400820 | UND | 300 | R\$ 19,7550 | R\$ 5.926,50 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                             |        |     |     |             |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|--------------|
|   | máximo de 400 ml.<br>Personalizado com arte<br>                                                                                            |        |     |     |             |              |
| 3 | Suporte para Celular<br>Suporte para Celular de Mesa Articulado - Cor: preto - Compatível com smartphones e tablets - Ajuste de altura e inclinação - Fixação sobre mesa - Material: plástico - Dimensões: 33 x 85 x 135 mm | 635341 | UND | 120 | R\$ 23,7550 | R\$ 2.850,60 |
| 4 | Ecobag Personalizada com arte Material: brim - Cor: algodão cru, alças reforçadas - Tamanho: 30x40cm (aproximadamente) - Personalizada com arte                                                                             | 631172 | UND | 150 | R\$ 18,1400 | R\$ 2.721,00 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |     |             |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|--------------|
| 5 | <p>Agenda Personalizada com arte, encadernada, cor laranja, formato B5 (17,6 x 25 cm), contendo 200 folhas, personalizada com arte institucional, composta por agenda datada referente ao ano de 2027, contendo identificação de dias da semana, meses e feriados nacionais, espaço para anotações e organização diária, além de campo para preenchimento de dados pessoais do usuário.</p>  | 624583 | UND | 150 | R\$ 40,6000 | R\$ 6.090,00 |
| 6 | <p>Pasta Personalizada com arte - Material: plástico - Cor: transparente – 26cmx36cm -</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 467315 | UND | 300 | R\$ 9,6400  | R\$ 2.892,00 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |     |             |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|--------------|
|   | Personalizada com arte com zíper metálico<br>MATERIAL: PVC Transparente<br>MEDIDAS: 26 x 36 cm - Altura x Largura<br>ACABAMENTO: Zíper metálico de correr<br>            |        |     |     |             |              |
| 7 | Aparelho de Massagem: Mini Massageador Corporal Elétrico sem fio - Material: plástico - Cores: laranja ou azul escuro - Recarregável - Vibração ajustável - Uso corporal para relaxamento muscular e alívio de dores - Dimensões aproximadas: 9 x 9 x 9 cm | 621077 | UND | 120 | R\$ 17,7600 | R\$ 2.131,20 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |                                                 |             |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------------------------------------------|-------------|--------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |                                                 |             |              |
| 8 | <p>Necessaire Personalizada com arte para 2 (dois) tipos diferentes de campanhas, sendo necessário 2 (dois) tipos diferentes de personalização, sendo elas:</p> <p>70 unidades <i>Prev Mulher</i>: 17x9x11 cm - Cor: roxa – Material: nylon - Personalizada com arte</p> <p>50 unidades <i>Novembro Azul</i>: 17x9x11 cm - Cor: azul marinho – Material: nylon - Personalizada com arte</p> | 621497 | UND | <p>50 unidades azul</p> <p>70 unidades roxa</p> | R\$ 17,8750 | R\$ 2.145,00 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |                                      |             |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------------------------------|-------------|--------------|
|   |  <p>AZUL MARINHO</p>  <p>ROXO</p>                                                                                                                                                                                                         |        |     |                                      |             |              |
| 9 | <p>Camisa Outubro Rosa personalizada em diferentes tamanhos (30 unidades M, 60 unidades G e 60 unidades GG). Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha 100% algodão na cor pink, silk frente e costas.</p> <p>Tamanho M -<br/>Comprimento total 73 cm -Comprimento manga 23 cm -<br/>Largura da peça 54 cm - Tórax 104 cm -<br/>Cintura 88 cm</p> <p>Tamanho G -<br/>Comprimento total</p> | 623334 | UND | <p>30 M</p> <p>60 G</p> <p>60 GG</p> | R\$ 39,0150 | R\$ 5.852,25 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|--|
| 75 cm -Comprimento<br>manga 24 cm -<br>Largura da peça 57<br>cm - Tórax 110 cm -<br>Cintura 94 cm<br><br>Tamanho GG<br><br>- Comprimento total<br>77 cm -Comprimento<br>manga 25 cm -<br>Largura da peça 60<br>cm - Tórax 116 cm -<br>Cintura 100 cm<br><br> |  |  |  |  |               |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  | R\$ 37.270,00 |  |

1.1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

- 2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.1.4.Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.1.5.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.1.6.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:
- 2.2.1.aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2.sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 2.2.3.empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.4.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.5.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.6.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.7.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.8.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.9.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.6. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4. e 2.3.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7. O disposto nos itens 2.3.4. e 2.3.5. não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
  - 3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
- 3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

- 3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.14. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.15. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.16. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.17. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. DA FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

5.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexecutáveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.4. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

- 5.12. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2026

- 6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

- 6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação.
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.14. Advertência pela falta do subitem 9.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1. a 9.1.12;
- 8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2. a 9.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8. a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1.republicar o presente Aviso com uma nova data;

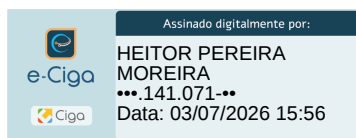
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Niterói, 25 de junho de 2026.



**HEITOR PEREIRA MOREIRA**

Presidente da Niterói Prev

## **ANEXO I - Termo de Referência**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Autarquia Gestora Da Previdência Social Do Município De Niterói NITERÓI PREV

Processo Administrativo nº 9900033879/2026

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de contratação se refere à aquisição de materiais institucionais personalizados destinados à realização de campanhas institucionais promovidas pela Niterói Prev, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| I<br>T<br>E<br>M | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CATMAT | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------|-------------------|----------------|
| 1                | Planner Financeiro Personalizado, encadernado em espiral - Cor: laranja - Folha B5: 17,6 x 25 cm - 100 folhas - Personalizado com arte. Deverá possuir páginas internas destinadas à organização e controle financeiro pessoal, contendo campos para dados pessoais, calendário anual, planejamento financeiro anual e mensal, controle de receitas e despesas, controle de gastos fixos e variáveis, controle de cartão de | 624591 | UND                  | 170   | R\$ 39,1850       | R\$ 6.661,45   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |     |             |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|--------------|
|   | crédito,<br>acompanhamento de<br>metas financeiras,<br>planejamento de<br>economia, balanço<br>financeiro mensal,<br>espaço para<br>anotações e<br>calendário resumido<br>do ano subsequente.<br><br> |        |     |     |             |              |
| 2 | Caneca para novos<br>aposentados, material<br>de porcelana, cor<br>branca e volume<br>mínimo de 300 ml e<br>máximo de 400 ml.<br>Personalizado com<br>arte<br><br>                                   | 400820 | UND | 300 | R\$ 19,7550 | R\$ 5.926,50 |
| 3 | Suporte para Celular<br>Suporte para Celular<br>de Mesa Articulado -<br>Cor: preto -                                                                                                                                                                                                    | 635341 | UND | 120 | R\$ 23,7550 | R\$ 2.850,60 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |     |             |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|--------------|
|   | Compatível com smartphones e tablets<br>- Ajuste de altura e inclinação - Fixação sobre mesa - Material: plástico - Dimensões: 33 x 85 x 135 mm<br><br>   |        |     |     |             |              |
| 4 | Ecobag Personalizada com arte Material: brim - Cor: algodão cru, alças reforçadas - Tamanho: 30x40cm (aproximadamente) - Personalizada com arte<br><br> | 631172 | UND | 150 | R\$ 18,1400 | R\$ 2.721,00 |
| 5 | Agenda Personalizada com arte, encadernada, cor laranja, formato B5 (17,6 x 25 cm), contendo 200 folhas, personalizada                                                                                                                     | 624583 | UND | 150 | R\$ 40,6000 | R\$ 6.090,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |     |            |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|------------|--------------|
|   | <p>com arte institucional, composta por agenda datada referente ao ano de 2027, contendo identificação de dias da semana, meses e feriados nacionais, espaço para anotações e organização diária, além de campo para preenchimento de dados pessoais do usuário.</p>  |        |     |     |            |              |
| 6 | <p>Pasta Personalizada com arte - Material: plástico - Cor: transparente – 26cmx36cm - Personalizada com arte com zíper metálico MATERIAL: PVC Transparente MEDIUM: 26 x 36 cm - Altura x Largura ACABAMENTO: Zíper metálico de correr</p>                                                                                                              | 467315 | UND | 300 | R\$ 9,6400 | R\$ 2.892,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |                                          |             |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------------------------------------|-------------|--------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |                                          |             |              |
| 7 | <p>Aparelho de Massagem: Mini Massageador Corporal Elétrico sem fio - Material: plástico - Cores: laranja ou azul escuro - Recarregável - Vibração ajustável - Uso corporal para relaxamento muscular e alívio de dores - Dimensões aproximadas: 9 x 9 x 9 cm</p>  | 621077 | UND | 120                                      | R\$ 17,7600 | R\$ 2.131,20 |
| 8 | <p>Necessaire Personalizada com arte para 2 (dois) tipos diferentes de campanhas, sendo necessário 2 (dois) tipos diferentes de personalização, sendo elas:</p> <p>70 unidades <i>Prev Mulher</i>: 17x9x11 cm -</p>                                                                                                                                   | 621497 | UND | 50 unidades azul<br><br>70 unidades roxa | R\$ 17,8750 | R\$ 2.145,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |                                      |             |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------------------------------|-------------|--------------|
|   | <p>Cor: roxa – Material: nylon - Personalizada com arte</p> <p>50 unidades <i>Novembro</i></p> <p><i>Azul</i>: 17x9x11 cm - Cor: azul marinho – Material: nylon - Personalizada com arte</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div> |        |     |                                      |             |              |
| 9 | <p>Camisa Outubro Rosa personalizada em diferentes tamanhos (30 unidades M, 60 unidades G e 60 unidades GG). Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha 100% algodão na cor pink, silk frente e costas.</p> <p>Tamanho M - Comprimento total 73 cm - Comprimento</p>                                                                                                                                                 | 623334 | UND | <p>30 M</p> <p>60 G</p> <p>60 GG</p> | R\$ 39,0150 | R\$ 5.852,25 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|--|
| <p>manga 23 cm - Largura da peça 54 cm - Tórax 104 cm - Cintura 88 cm</p> <p>Tamanho G - Comprimento total 75 cm - Comprimento manga 24 cm - Largura da peça 57 cm - Tórax 110 cm - Cintura 94 cm</p> <p>Tamanho GG</p> <p>- Comprimento total 77 cm - Comprimento manga 25 cm - Largura da peça 60 cm - Tórax 116 cm - Cintura 100 cm</p>  |  |  |  |                      |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | <b>R\$ 37.270,00</b> |  |

- 1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- 1.4 Sobre o atendimento ao princípio da padronização/ parcelamento. (Art. 40, V, da Lei 14133/21 c/c Art. 69 do Decreto Municipal nº 14.730/23): Não há, por parte da Administração, manual de padronização técnica no município, para serviços em geral.
- 1.5. Quanto a referência ao catálogo eletrônico de padronização ou justificativa para sua não utilização. (Art. 19, §2º e art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/21): Ainda não foi elaborado o Catálogo de Padronização do município, mas segundo o Art 29 do Decreto Municipal nº 14.730/23, § 5º

“Até que seja implementado o catálogo municipal de padronização mencionado no inciso II do parágrafo anterior, a Administração Municipal utilizará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Federal”.

Ao consultar o site do Governo Federal, ao Portal nacional de Contratações Públicas (PNCP) na aba de Catálogo Eletrônico de Padronização é mencionado:

“O Catálogo Eletrônico de Padronização é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ainda, tem o seu procedimento de padronização definido no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, o qual é constituído das seguintes etapas”

Neste caso, a contratação em questão é fundamentada pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Além disso, é importante ressaltar que a natureza desta contratação está relacionada a contratação de itens para campanhas institucionais. É pertinente observar que não existe um catálogo elaborado que possa abranger diretamente o objeto da contratação. Portanto, a aplicação do referido catálogo não se aplica à hipótese da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de brindes e materiais institucionais personalizados destinados à realização de campanhas institucionais, ações educativas, eventos, palestras, seminários e demais atividades promovidas pela Niterói Prev. A aquisição dos itens visa fortalecer a comunicação institucional, ampliar a divulgação das ações desenvolvidas pelo órgão e promover maior aproximação com servidores, segurados, aposentados, pensionistas e público em geral, contribuindo para a disseminação de informações de interesse público e para o fortalecimento da identidade institucional da Autarquia. Os materiais personalizados serão utilizados como instrumentos de apoio em campanhas de conscientização, educação previdenciária e ações de relacionamento institucional, auxi-

liando na promoção da imagem institucional da Niterói Prev de forma padronizada, educativa e funcional. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir suporte adequado às atividades institucionais e ao atendimento das demandas administrativas e de comunicação social do órgão.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico nesse Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição de materiais institucionais personalizados destinados ao apoio das campanhas institucionais, ações de educação previdenciária, eventos comemorativos, ações de conscientização e atividades de relacionamento promovidas pela Niterói Prev ao longo do exercício.

3.3. Os itens foram selecionados considerando sua utilidade, durabilidade, funcionalidade e potencial de divulgação institucional, possibilitando ampla utilização pelos participantes das campanhas e eventos promovidos pela Autarquia. Os materiais possuem características comuns de mercado, com especificações padronizadas, personalização visual institucional e baixo nível de complexidade técnica, permitindo fácil fornecimento, armazenamento e distribuição.

3.4. A contratação contempla brindes e materiais personalizados diversos, tais como planners, agendas, canecas, ecobags, suportes para celular, pastas organizadoras, necessaires, camisetas temáticas e aparelhos de massagem, todos destinados ao fortalecimento das ações institucionais e à ampliação da comunicação visual da Niterói Prev.

3.5. Quanto ao ciclo de vida dos objetos, os produtos possuem natureza não continuada e serão entregues de forma integral, conforme demanda da Administração. Os materiais apresentam vida útil compatível com sua finalidade de uso, sendo confeccionados em materiais resistentes e adequados ao manuseio cotidiano, tais como porcelana, PVC, plástico, tecido brim e algodão.

3.6. A solução prevê, ainda, a personalização dos itens com artes institucionais fornecidas pela Administração, garantindo padronização visual, fortalecimento da identidade institucional e adequação às campanhas específicas desenvolvidas pela Niterói Prev, tais como Outubro Rosa, Novembro Azul, Prev Mulher, ações voltadas aos aposentados e demais campanhas educativas e institucionais.

3.7. As especificações dos produtos foram definidas de forma objetiva e suficiente para garantir a qualidade mínima necessária dos materiais, observando padrões usuais de mercado, competitividade do certame e atendimento adequado das necessidades institucionais da Autarquia.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Manual de Compras Sustentáveis do Município de Niterói:

4.1.1. Devem ser atendidos os critérios elencados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2. Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos específicos, sendo adotadas apenas especificações técnicas mínimas e características compatíveis com a necessidade da Administração

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Na presente contratação não há vedação de marcas ou produtos.

**Da exigência de amostra**

4.4. Na presente contratação não haverá exigência de amostra.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.5. Na presente contratação não há exigência de carta de solidariedade.

**Subcontratação**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do envio da Nota de Empenho., em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Niterói Prev, situada na Rua da Conceição, nº 195, 5º andar, Centro, Niterói/RJ, no horário compreendido entre 09h00 e 17h00, em dias úteis.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. O contrato será substituído por instrumento hábil, nota de empenho, de acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica (Art. 17, II, c/c Art. 21 do Decreto nº 14.730/23)**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

#### **Fiscalização Administrativa (Art. 17, III, c/c Art. 22 do Decreto nº 14.730/23)**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.9.2. Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

6.9.3. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.9.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

6.9.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e

6.9.7. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.9.8. receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

6.9.9. Nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados

pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

6.9.10. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

6.9.11. Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

6.9.12. Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 24 do Decreto 14.730/23;

#### **Gestor do Contrato (Art. 18 do Decreto 14.730/23)**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, e 5 (cinco) dias úteis, para os contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.281/2019.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.23. A presente contratação não admite antecipação de pagamento, sendo este efetuado somente após a efetiva entrega dos itens contratados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do envio da nota fiscal, dos documentos de habilitação atualizados e do relatório de atividades, devidamente atestados.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica, tendo em vista tratar-se de hipótese prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ([DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#))”.

## Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, uma vez que a Dispensa Eletrônica será realizada por item, permitindo que diversos fornecedores apresentem lances e sejam adjudicatários de diferentes itens, conforme o resultado do certame.

## Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

**8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.12. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

**8.13. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.270,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                              | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------|----------------|--------------|
| 1    | Planner Financeiro Personalizado, encadernado em espiral - | 624591 | UND               | 170   | R\$ 39,1850    | R\$ 6.661,45 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |     |             |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|--------------|
|   | <p>Cor: laranja - Folha B5: 17,6 x 25 cm - 100 folhas - Personalizado com arte. Deverá possuir páginas internas destinadas à organização e controle financeiro pessoal, contendo campos para dados pessoais, calendário anual, planejamento financeiro anual e mensal, controle de receitas e despesas, controle de gastos fixos e variáveis, controle de cartão de crédito, acompanhamento de metas financeiras, planejamento de economia, balanço financeiro mensal, espaço para anotações e calendário resumido do ano subsequente.</p>  |        |     |     |             |              |
| 2 | Caneca para novos aposentados, material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 400820 | UND | 300 | R\$ 19,7550 | R\$ 5.926,50 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |     |             |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|--------------|
|   | de porcelana, cor branca e volume mínimo de 300 ml e máximo de 400 ml. Personalizado com arte<br><br>                                                                                                                                 |        |     |     |             |              |
| 3 | Suporte para Celular<br>Suporte para Celular de Mesa Articulado - Cor: preto - Compatível com smartphones e tablets - Ajuste de altura e inclinação - Fixação sobre mesa - Material: plástico - Dimensões: 33 x 85 x 135 mm<br><br> | 635341 | UND | 120 | R\$ 23,7550 | R\$ 2.850,60 |
| 4 | Ecobag Personalizada com arte Material: brim - Cor: algodão cru, alças reforçadas - Tamanho: 30x40cm (aproximadamente) -                                                                                                                                                                                               | 631172 | UND | 150 | R\$ 18,1400 | R\$ 2.721,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |     |             |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|--------------|
|   | Personalizada com arte<br><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |     |             |              |
| 5 | Agenda Personalizada com arte, encadernada, cor laranja, formato B5 (17,6 x 25 cm), contendo 200 folhas, personalizada com arte institucional, composta por agenda datada referente ao ano de 2027, contendo identificação de dias da semana, meses e feriados nacionais, espaço para anotações e organização diária, além de campo para preenchimento de dados pessoais do usuário.<br><br> | 624583 | UND | 150 | R\$ 40,6000 | R\$ 6.090,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |     |             |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|--------------|
| 6 | Pasta Personalizada com arte - Material: plástico - Cor: transparente – 26cmx36cm - Personalizada com arte com zíper metálico<br>MATERIAL: PVC Transparente<br>MEDIDAS: 26 x 36 cm - Altura x Largura<br>ACABAMENTO: Zíper metálico de correr<br><br> | 467315 | UND | 300 | R\$ 9,6400  | R\$ 2.892,00 |
| 7 | Aparelho de Massagem: Mini Massagrador Corporal Elétrico sem fio - Material: plástico - Cores: laranja ou azul escuro - Recarregável - Vibração ajustável - Uso corporal para relaxamento muscular e alívio de dores - Dimensões aproximadas: 9 x 9 x 9 cm                                                                               | 621077 | UND | 120 | R\$ 17,7600 | R\$ 2.131,20 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |                                                 |             |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------------------------------------------|-------------|--------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |                                                 |             |              |
| 8 | <p>Necessaire Personalizada com arte para 2 (dois) tipos diferentes de campanhas, sendo necessário 2 (dois) tipos diferentes de personalização, sendo elas:</p> <p>70 unidades <i>Prev Mulher</i>: 17x9x11 cm - Cor: roxa – Material: nylon - Personalizada com arte</p> <p>50 unidades <i>Novembro Azul</i>: 17x9x11 cm - Cor: azul marinho – Material: nylon - Personalizada com arte</p> | 621497 | UND | <p>50 unidades azul</p> <p>70 unidades roxa</p> | R\$ 17,8750 | R\$ 2.145,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |                                      |             |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------------------------------|-------------|--------------|
|   |  <p>AZUL MARINHO</p>  <p>ROXO</p>                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |                                      |             |              |
| 9 | <p>Camisa Outubro Rosa personalizada em diferentes tamanhos (30 unidades M, 60 unidades G e 60 unidades GG). Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha 100% algodão na cor pink, silk frente e costas.</p> <p>Tamanho M - Comprimento total 73 cm<br/>-Comprimento manga 23 cm - Largura da peça 54 cm - Tórax 104 cm - Cintura 88 cm</p> <p>Tamanho G - Comprimento total 75 cm<br/>-Comprimento manga 24 cm - Largura da peça 57 cm -</p> | 623334 | UND | <p>30 M</p> <p>60 G</p> <p>60 GG</p> | R\$ 39,0150 | R\$ 5.852,25 |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |               |  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------|--|
|              | Tórax 110 cm - Cintura 94 cm<br><br>Tamanho GG<br><br>- Comprimento total 77 cm - Comprimento manga 25 cm - Largura da peça 60 cm - Tórax 116 cm - Cintura 100 cm<br><br> |  |  |  |               |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | R\$ 37.270,00 |  |

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Fonte de Recursos: 1802.50;
- II. Programa de Trabalho: 2182.09.122.0145.6246
- III. Elemento de Despesa: 33.90.32

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na contratação;
- b. fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c. exercer a fiscalização do contrato;

- d. receber provisória e definitivamente o objeto da contratação, nas formas definidas no Termo de Referência, e no Termo de Requisição;
- e. reter o imposto de renda na fonte, ao realizar o pagamento pela prestação do serviço, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.396 de 20 de maio de 2022;
- f. pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de modo a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais;
- g. solicitar que sejam substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da abertura do chamado, os equipamentos locados, se apresentarem imperfeições ou forem considerados inadequados para realização dos serviços a que se dispõem;
- h. comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada no fornecimento e execução dos serviços e solicitar a imediata interrupção se for o caso;
- i. permitir o acesso do pessoal autorizado da CONTRATADA para realização da manutenção ou reparo nos equipamentos e ainda, para seu desligamento e remoção;
- j. supervisionar a locação de equipamentos e a atuação dos operadores por intermédio dos setores requisitantes;
- k. possuir um canal oficial de comunicação (email e/ou telefone) com número de protocolo ou registro do atendimento.

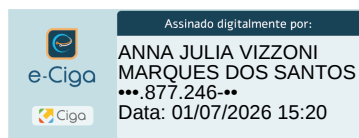
## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços e na legislação vigente;
- b) entregar os materiais nos endereços indicados pela CONTRATANTE;
- c) disponibilizar equipe adequada e capacitada para a execução do objeto contratual;
- d) iniciar e concluir as entregas nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos materiais fornecidos, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas;
- h) indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, da execução de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, quando aplicável;
- j) declarar, por meios legais, que utilizará mão de obra qualificada na confecção, personalização e fornecimento dos materiais institucionais;

- k) realizar a personalização dos materiais institucionais conforme arte previamente aprovada pela CONTRATANTE, observando rigorosamente a identidade visual e os padrões institucionais da Niterói Prev;
- l) submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE toda arte, layout, amostra digital ou prova física antes da produção definitiva dos materiais;
- m) substituir, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou no Termo de Referência, os materiais entregues que apresentarem defeitos, avarias, falhas de impressão, desconformidade com a arte aprovada ou quaisquer irregularidades;
- n) responsabilizar-se integralmente pela logística, transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE;
- o) arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos relacionados ao objeto;
- p) o retardamento injustificado na entrega dos materiais será considerado infração contratual;
- q) garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e possuam qualidade compatível com sua finalidade institucional;
- r) manter canal oficial de comunicação (e-mail e/ou telefone) para atendimento das demandas da CONTRATANTE durante toda a vigência contratual.

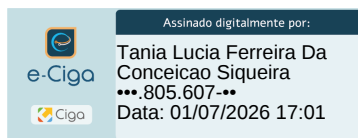
Niterói, 26 de junho de 2026.



Assinado digitalmente por:  
ANNA JULIA VIZZONI  
MARQUES DOS SANTOS  
...877.246-...  
Data: 01/07/2026 15:20

**ANNA JÚLIA VIZZONI MARQUES DOS SANTOS**

Assessora de Compras e Licitações



Assinado digitalmente por:  
Tania Lucia Ferreira Da  
Conceicao Siqueira  
...805.607-...  
Data: 01/07/2026 17:01

**TANIA LÚCIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA**

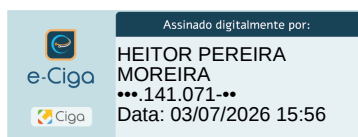
Assessora de Gabinete



---

**GABRIEL WILLIANS SOUZA DOS SANTOS**  
Técnico Previdenciário

Requeiro, por meio do presente Termo de Referência, a contratação acima descrita.



---

**HEITOR MOREIRA PEREIRA**  
Presidente